



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

RECOMENDAÇÃO N.º 5, DE 22 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a II Semana Nacional da Execução Trabalhista no âmbito do TRT da 19ª Região e dá outras providências.

A PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na primeira reunião de trabalho do Grupo de Gestores Regionais da Execução com a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista, na qual foi fixado o período de 11 a 15 de junho do corrente ano para a realização da II Semana Nacional da Execução Trabalhista, **RECOMENDA**:

Art. 1.º Todas as Varas do Trabalho, o Serviço de Apoio às Execuções – SAE, a Secretaria Judiciária, o Serviço de Apoio às Varas – SAVT e o Serviço de Precatórios deverão participar da **II Semana Nacional da Execução Trabalhista** a ser realizada durante o período de **11 de junho a 15 de junho de 2012**.

§ 1.º O Serviço de Informática deverá fazer constar nos rodapés das atas de audiências, notificações, mandados e nas pautas do Tribunal Pleno, o seguinte texto: **“Prestigie a II SEMANA NACIONAL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA no período de 11 a 15 de junho de 2012. Solicite a inclusão do seu processo em pauta, preferencialmente, até o dia 31.5.2012. Idosos e portadores de doenças graves também poderão comparecer espontaneamente à Justiça do Trabalho ou requerer o agendamento de sua audiência de conciliação. Conciliar é a forma mais rápida de resolver conflitos.”**

§ 2.º O Serviço de Informática deverá atualizar as informações contidas no “link” “CONCILIANDO” para a II Semana Nacional da Execução Trabalhista.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

§ 3.º O Serviço de Informática deverá atualizar o cadastro dos 100 maiores litigantes no âmbito do TRT19.

§ 4.º O Serviço de Informática deverá implementar no sistema a expedição de certidão de crédito nos moldes do modelo constante do ANEXO I do ATO GCGJT n.º 001/2012.

Art. 2.º As Varas do Trabalho e demais unidades participantes deverão diagnosticar os casos/processos com possibilidade de conciliação para inclusão em pauta, observando-se o seguinte:

I – Enfoque nos processos que tramitam na fase de execução, bem como aqueles que têm como objeto execução fundada em acidente de trabalho ou doença ocupacional;

II – Inclusão dos maiores litigantes, conforme planilha elaborada pelo Serviço de Informática e pela Secretaria da Corregedoria Regional, deste TRT;

III - Designação de pauta, considerando como número mínimo razoável de processos para alcançar o objetivo da campanha, os seguintes quantitativos:

a) 20 (vinte) processos de execução para cada juiz, tendo em conta a realização mínima de 4 (quatro) sessões semanais nas Varas do Trabalho que suspenderam as audiências em processos de conhecimento durante a II Semana da Execução;

b) 10 (dez) processos de execução para cada juiz, tendo em conta a realização mínima de 3 (três) sessões, além de mais uma sessão exclusiva de execução com pauta mínima de 20 (vinte) processos nas Varas do Trabalho que optaram por não suspender a pauta de conhecimento durante a II Semana da Execução.

§ 1.º O Serviço de Apoio às Execuções, que funcionará como o 1.º Centro Judiciário de Solução de Conflitos, deverá colocar em pauta 150 (cento e cinquenta) processos.

§ 2.º A Secretaria Judiciária, que funcionará como o 2º Centro Judiciário de Solução de Conflitos, deverá colocar em pauta 60 (sessenta processos).

§ 3.º O Serviço de Precatórios funcionará como o 3º Centro Judiciário de Solução de Conflitos de forma centralizada e descentralizada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

como previsto no Ato GP n.º 55/2011 e poderá adotar procedimentos para otimizar a redução de processos no setor, apresentando relação atualizada dos créditos disponíveis por ente público a fim de subsidiar a atuação do magistrado em primeiro grau, caso pretenda conciliar na vara de origem, até o dia 25.05.2012.

§ 4.º As Varas do Trabalho e a Secretaria Judiciária deverão informar à Secretaria da Corregedoria, até o dia 8.6.2012, a relação dos processos incluídos em pauta de conciliação para a II Semana Nacional da Execução Trabalhista.

§ 5.º As Varas e os Centros Judiciários Trabalhistas de Solução de Conflitos deverão consultar diariamente o “link” de agendamento de audiências para a II Semana Nacional da Execução Trabalhista via rede mundial de computadores.

Art. 3.º Para conferir maior efetividade aos atos executórios, durante a realização da II Semana Nacional da Execução Trabalhista, as Varas do Trabalho do Regional deverão priorizar nos processos de execução as seguintes atividades:

I – pesquisas destinadas à identificação de devedores e seus bens, com uso prioritário das ferramentas eletrônicas disponíveis (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, JUCEAL e SIEL), devendo os convênios ser utilizados preferencialmente do dia 1.º6.2012 ao dia 8.6.2012, a fim de que o resultado da consulta já esteja disponível no momento da audiência de conciliação;

II – contagem física e controle dos processos de execução, priorizando aqueles nos quais figurem como parte os clientes preferenciais do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas e os que constem da relação de maiores litigantes;

III – audiências de conciliação;

IV – expedição de certidão de crédito, observadas as Recomendações da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e nos moldes do modelo constante do ANEXO I do ATO GCGJT n.º 001/2012;

V – alimentação, verificação e análise dos dados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, para fins de emissão da Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas – CNDT;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Art. 4.º No último dia útil da II Semana Nacional da Execução Trabalhista, o Serviço de Apoio às Execuções e todas as Varas do Trabalho do interior do estado realizarão alienações judiciais de bens penhorados, com utilização, prioritariamente, de meio eletrônico (Leilão Nacional da Justiça do Trabalho).

Parágrafo único. O Leilão Nacional da Justiça do Trabalho realizar-se-á no dia 15 de junho de 2012, devendo as Varas do Trabalho do Regional sediadas no interior do estado, bem como o Serviço de Apoio às Execuções, encaminhar ao Serviço de Informática e ao Setor de Comunicação Social, até o dia 1.º.6.2012, relação dos bens penhorados e respectivos valores avaliados, ficando o Serviço de Informática responsável pelo envio das informações ao TST até o dia 4.6.2012.

Art. 5.º Durante a II Semana Nacional da Execução Trabalhista, tendo em vista a necessidade do repasse diário de informações ao Conselho Nacional de Justiça, os assistentes de audiência deverão remeter todos os dias à Corregedoria do TRT – 19ª Região, após o término das audiências, as mesmas informações constantes no Boletim Mensal de Conciliação, relativas às conciliações em processos que tramitam na fase de execução.

Art. 6.º Comparecendo espontaneamente as partes durante a II Semana Nacional da Execução Trabalhista, deverá ser realizada a tentativa de acordo, independente do processo se encontrar na pauta de conciliação, esclarecendo que o acordo amigável economiza tempo, dinheiro e promove a paz social.

Art. 7.º O Serviço de Apoio às Varas - SAVT funcionará como canal para esclarecimento de dúvidas sobre agendamentos de audiências e demais informações acerca das atividades da II Semana Nacional da Execução Trabalhista no âmbito da 19ª Região, disponibilizando, para tanto, o e-mail savt@trt19.jus.br e o telefone 2121-8165.

Art. 8.º Esta recomendação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e promova-se ampla divulgação.


VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA

Presidente e Corregedora